



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 889/2019

De 02 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 44.520,00. (Quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.520,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE DAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072--067 Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2435 – 33.90.34.00 – Outras Desp de pessoal decorrente de terc

Destin de Recursos 4945–APSUS R\$ 44.520,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE DAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072--067 Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2430 – 33.90.34.00 – Outras Desp de pessoal decorrente de terc

Destin de Recursos 318–APSUS R\$ 44.520,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal